



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

PORTARIA Nº 054, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor ERNANI STEINKE, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 305/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
cinco de janeiro de dois mil e nove.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Odilar de Vargas
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"